



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

ANO X - Edição Nº 460

BAHIA - 26 de Agosto de 2022 - Sexta-feira



Câmara Municipal de Piritiba publica:

- **PORTARIA Nº 016/2022 - NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**
- **Decretos Legislativo nº 010/2022, nº 011/2022, nº 012/2022 - Concede Título de Cidadão Piritibano.**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_piritiba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

**PORTARIA Nº 016/2022**

NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO
PARA COMPOR A COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 16; Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora **GRAZIELE ARAÚJO REIS**, membro da Comissão Permanente de Licitação, estará gozando de férias no período de 03/08/2022 a 02/09/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação, para fins de recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos licitatórios deste Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade de, nas hipóteses de afastamento legais dos seus integrantes, manter a composição legal de no mínimo, 03 (três) membros da Comissão de licitação, nos termos do caput do Art. 51 da lei de Licitação e Contratos Administrativos nº8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA MAIA**, como membro da comissão de licitações deste Legislativo, em substituição a servidora **GRAZIELE ARAÚJO REIS**, durante o período de férias concedido à mesma no período da 03/08/2022 a 02/09/2022, para que seja, assim, assegurado e mantido o número mínimo legal de 03 (três) membros da referida comissão, conforme caput do art.51 da Lei de Licitação e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

Art.2º esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

REGISTRA-SE.PUBLICA-SE.CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piritiba/BA, 03 de agosto de 2022.

IVAN ARAÚJO BARREIROS
PRESIDENTE

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR



Decreto Legislativo nº 010/2022

Concede Título de Cidadão Piritibano.

A câmara de Vereadores do Município de Piritiba, aprova e o Presidente no uso de suas atribuições, decreta:

Art.1º -Fica concedido o título de Cidadão Piritibano a pessoa de **PAULO ROBERTO MOURA MICUCCI.**

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Piritiba, 26 de agosto de 2022.

Ivan Araújo Barreiros
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR



Decreto Legislativo nº 011/2022

Concede Título de Cidadão Piritibano.

A câmara de Vereadores do Município de Piritiba, aprova e o Presidente no uso de suas atribuições, decreta:

Art.1º -Fica concedido o título de Cidadão Piritibano a pessoa de **JOSÉ AMANCIO MACEDO SANTOS.**

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Piritiba, 26 de agosto de 2022.

Ivan Araújo Barreiros
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR



Decreto Legislativo nº 012/2022

Concede medalha José Batista Viana Neto.

A Câmara de Vereadores do Município de Piritiba, aprova e o Presidente no uso de suas atribuições, decreta:

Art.1º -Fica concedido a Medalha José Batista Viana Neto a pessoa de **ADAILDE ALVES SILVA.**

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piritiba, 26 de agosto de 2022.

Ivan Araújo Barreiros
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR